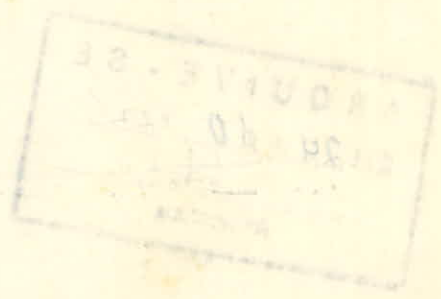




DE  
PAULO AFONSO

Resolução n. 85/77



A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE PAULO AFONSO, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fixar o subsídio de Vereadores para o exercício de 1977.

§ 1º - O subsídio de Vereadores dividir-se-á em parte fixa e variável.

§ 2º - A parte fixa será de Cr\$ 677,04 (seiscentos e setenta e sete cruzeiros e quatro centavos), por mês, a parte variável será de Cr\$ 477,89 (quatrocentos e setenta e sete e oitenta e nove centavos) por Sessão.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução vigorarão a partir de 1º de Fevereiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 25 de Abril de 1977.

PRESIDENTE = METÓDIO NUNES MAGALGÃES

1º SECRETÁRIO = JOSÉ MOREIRA

2º SECRETÁRIO = DANIEL ARAÚJO REIS